



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 377/2015

23/03 09:15.hs

Câmara Municipal de Toledo

LUXE

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: ☐ Vereador ☐ Diretor-Geral ☒ Servidor

Nome: Gerson Shigueioshi Nakamura

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada: Curitiba - PR

2. Evento realizado: 2º Seminário Nacional de Patrimônio Público

3. Deslocamento

☐ Veículo oficial ☐ Veículo próprio ☐ Aéreo ☒ Rodoviário ☐ Outros

4. Houve condução até o aeroporto:

☐ Sim, condutor: _____ ☒ Não

5. Resumo da atividade executada: Seminário sobre a obrigatoriedade da reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis aplicados ao patrimônio do setor Público.

6. Período de efetivo afastamento: 09/03/2015 a 12/03/2015.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Assinatura: _____ Data: 23/03/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Programação:

O professor Carlos Homero Giacomini iniciou o seminário falando sobre as formas histórica de administração, abordando os regimes, os ideais, as características, as crises, a herança e as apostas, nas formas patrimonialistas, públicas burocráticas e a nova gestão pública.

A abordagem do patrimônio público, conforme Lei nº 4.717/65, como o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações, sejam de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico. As estruturas da administração pública precisam ser percebidas como instrumentos para alcançar resultados.

O professor Celso Fernando Marucco fala sobre governança corporativa no patrimônio público, abordando as oito premissas da boa governança, o estado de direito, a transparência, a responsabilidade, a orientação por consenso, a igualdade, a inclusividade, a efetividade e eficiência e a prestação de contas.

O patrimônio público é o conjunto de bens e direitos pertencente a todos, e não a um indivíduo da entidade governamental, em virtude de todos serem cidadãos, povo, razão para qual o Estado e a Administração existem. Portanto, a todos cabe zelar, preservar e defender o patrimônio, entretanto, quando o patrimônio estiver vinculado a um determinado ente, a ele cabe, inicialmente, adotar todas as providências necessárias à sua preservação e conservação.

A governança corporativa é o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes e ideias que demonstrem como uma instituição é dirigida, é a somatória de políticas, leis e instituições utilizados para a administração das corporações, o conjuntos de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

entidade ao proteger as partes interessadas.

Modelos de governança corporativa:

- Modelo financeiro cujo objetivo principal é maximizar o retorno dos ativos, usa como critério a avaliação de desempenho, valor de mercado/econômico, estimula a definição de regras e incentivos. O principal conflito é a separação entre a propriedade e a gestão.

- Modelo de públicos relevantes, definição de que existem pessoas e organizações para além dos acionistas, que são afetados pelas decisões e forma de gestão, o objetivo principal é a perpetuidade, o conflito repousa na relação do capital x parcerias, o impacto das relações e a postura de responsabilidade social. Considera a importância de outras partes interessadas que influenciam ou participam de seus negócios.

Os desafios da gestão do patrimônio público, é a transformação de agente de inventário a gestor de controle, manutenção e preservação do patrimônio público. Para que isso ocorra são necessários, mecanismos legais e normativos, mas também competências como atitude, proatividade, consciência global, papel de sujeito em consonância com os dispositivos legais e a nova ordem de gestão contemporânea, novas tecnologias e compromisso público.

O professor Marcio Funai fala sobre o uso da tecnologia da informação e de comunicação nas organizações do patrimônio público, inicialmente tratando o patrimônio público como o conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas diversas entidade do setor público.

O uso da tecnologia da informação e de comunicação pode contribuir de forma efetiva para a administração do patrimônio público, visando a facilitar o alcance dos cidadãos aos recursos públicos de que necessita, bem como o de gerir de forma mais produtiva os bens públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O uso dos serviços de acesso das informações do patrimônio público através dos portais de transparências disponibilizadas nas redes de internet, com isso os sistemas de informação e a tecnologia da informação contribuindo para a implementação do governo eletrônico municipal, perfazendo o elo entre a fonte de informação (entidade) e o meio externo (população), efetivando um meio de comunicação entre ambos.

Logo após foram abordados os seguintes itens:

- Gestão integrada de serviços, processos e informações,
- Mecanismos de integração de informações
- Dispositivos de acesso ao governo eletrônico
- Portal governamental
- Serviços públicos eletrônicos
- Mecanismos de controle e avaliação dos serviços do governo eletrônico
- Configuração do governo eletrônico
- Governo eletrônico como instrumento para reforma da administração pública
- Transparência das informações do patrimônio público
- Modernização tecnológica da administração pública
- Planejamento estratégico da tecnologia da informação

O professor Nilton Cordoni Junior, fala sobre gestão patrimonial - responsabilidades, controles e riscos, apresentando inicialmente os conceitos e definição do registro do patrimônio na contabilidade como sendo um sistema, informatizado ou não, que permite o registro das transações econômicas e financeiras, refletindo em seu patrimônio os resultados, permitindo a avaliação de riscos e oportunidades, e com a importância de ser um Instrumento internacionalmente aceito como ferramenta que melhor representa a situação econômica e financeira de uma entidade, auxiliando nas tomadas de decisões e sua continuidade. A contabilidade do setor público permite mostrar à comunidade e aos órgãos de fiscalização os recursos captados e a aplicação dos mesmos em prol da



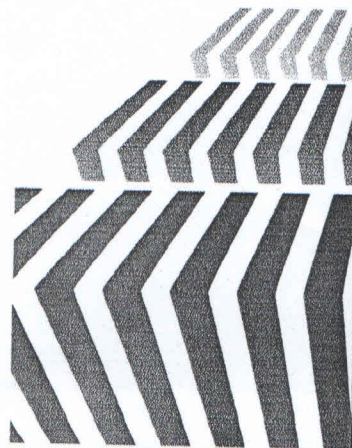
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

própria comunidade, com advinda dos novos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, trouxe uma padronização da contabilidade brasileira ao modelo internacional, permitindo melhor comparação e análise, seguindo os princípios da contabilidade, da entidade, da continuidade, da oportunidade, do registro pelo valor original, da competência, da prudência.

Logo após foram abordados os seguintes itens:

- Afetação, desafetação, alienável e inalienável
- Incorporações e desincorporações de bens
- Administração dos bens do patrimônio público
- Depreciação, amortização e exaustão
- Alteração nos prazos de vida útil do bem patrimonial
- Reavaliação de bens do ativo permanente
- Planilha de avaliação de bens
- Registro contábil da reavaliação



Certificado

ERX
DO BRASIL

Certificamos que Gerson Shigueioshi Nakamura

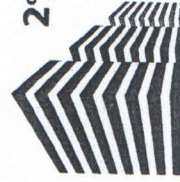
participou e cumpriu a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas durante o

2º Seminário Nacional de Patrimônio Público

realizado entre os dias 09 a 12 de março de 2015, em Curitiba - PR.



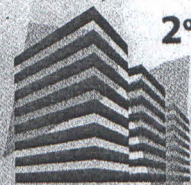
Coordenação



2º Seminário Nacional de

Patrimônio Público

A obrigatoriedade da reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis para o setor público Brasileiro



2º Seminário Nacional de

Patrimônio Público

A obrigatoriedade da reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis para o setor público Brasileiro

09 a 12 de março de 2015 - Curitiba /PR

Gerson

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR

PARTICIPANTE

Realização

ERX
DO BRASIL

Uma Empresa do

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
GRUPO

Princesa dos Campos
0800 42 1000

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
AV. ANITA GARIBALDI, 861 - FONE: (42) 3220-3500
CAIXA POSTAL 271 - CEP 84015-050
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST.: 20104360-39

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO
SÉRIE D - SUB-SÉRIE 15P - PA 94 - CF 0067
Nº **8111781**

1ª VIA - CLIENTE
SAC 0800 42 1000
DER-PR 0800 41 0158 - ANTT 0800610300

RECONHEÇO E PAGAREI A IMPORTÂNCIA ACIMA.

Parcela: Icms(12%) R\$ 13,56 Trib. aprox. R\$ 7,29

Menor sem documento não viaja.

O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISC. EM VIAGEM
É PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO (LEI ESTADUAL Nº 02/80)

DE		PARA		DATA DA VIAGEM	
TOLEDO		CURITIBA		09/03/15	
R. EMB.		LINHA		HORARIO	
				09:30	
PREFIXO		DATA EMISSÃO		AGÊNCIA	
001-0364-500		06/03/15		2901B010	
TARIFA		SEGURO		TX. EMBARQUE	
113,08		0,00		2,50	
				PEDAGIO	
				6,00	
				TOTAL	
				121,58	

DADOS PASSAGEIRO

NOME: GERSON S NAKAMURA

DOCUMENTO: 4973942 F. PGTO.: Dinheiro

EXA O DOCUMENTO FISCAL DE
COMPROVANTE

Nº: 0172 - 1ª Via
DATA: 09/03/2015
CURITIBA-PR
TAXI LOGAN Nº 2918
CLAUDIO L. L. FOGACA
CPF 017984359-18
(41) 8852-2859

EXA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE

Início: 19h11min
Fim: 19h26min
Percurso: 003,6km

VALOR A PAGAR -
R\$ 0016,40 -

RECIBO DE TAXI
BOA VIAGEM
RECLAMACOES: URBS 156
FIP AT Evolution - www.fip.com.br

Princesa dos Campos
0800 42 1000

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
AV. ANITA GARIBALDI, 861 - FONE: (42) 3220-3500
CAIXA POSTAL 271 - CEP 84015-050
PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ: 80.227.796/0001-59 - INSC. EST.: 20104360-39

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO
SÉRIE D - SUB-SÉRIE 15P - PA 94 - CF 0067
Nº **8111782**

1ª VIA - CLIENTE
SAC 0800 42 1000
DER-PR 0800 41 0158 - ANTT 0800610300

RECONHEÇO E PAGAREI A IMPORTÂNCIA ACIMA.

Parcela: Icms(12%) R\$ 25,78 Trib. aprox. R\$ 13,51

Menor sem documento não viaja.

O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE PARA FINS DE FISC. EM VIAGEM
É PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO (LEI ESTADUAL Nº 02/80)

DE		PARA		DATA DA VIAGEM	
CURITIBA		TOLEDO		12/03/15	
R. EMB.		LINHA		HORARIO	
				21:30	
PREFIXO		DATA EMISSÃO		AGÊNCIA	
002-0364-501		06/03/15		2901B010	
TARIFA		SEGURO		TX. EMBARQUE	
214,85		0,00		4,56	
				PEDAGIO	
				5,89	
				TOTAL	
				225,30	

DADOS PASSAGEIRO

NOME: GERSON S NAKAMURA

DOCUMENTO: 4973942 F. PGTO.: Dinheiro

Nº: 0116 - 1ª Via
DATA: 12/03/2015
CURITIBA-PR
TAXI UNO Nº 724
LYNDON FLINGENFUSS

TELE TAXI
41 3224-2424

Início: 20h39min
Fim: 20h55min
Percurso: 004,2km

VALOR A PAGAR -
R\$ 0019,90 -

RECIBO DE TAXI
BOA VIAGEM
reclamacoes fone 156
FIP AT Evolution - www.fip.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
28575
 Data e Hora de Emissão
12/03/2015 13:26:04
 Código de Verificação
RA35J50L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TREVIHOTEL CURITIBA LTDA-EPP
 CPF / CNPJ: 75.096.115/0001-20
 Endereço: R. EBANO PEREIRA, 000139 - BAIRRO: CENTRO
 Município: CURITIBA
 Inscrição Municipal: 09 01 0064008-9
 Tel.: 41 - 32240111
 UF: PR Email: trevi@trevihotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA
 CPF / CNPJ: 993.972.509-49 IMU:
 Endereço: R. SENHOR DOS PASSOS, 468 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PANCERA - CEP: 08590219
 Município: Toledo
 UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
 PERÍODO DE: 10/03/2015 A 12/03/2015
 HÓSPED:
 APTO: 202
 TOTAL: R\$ 480,00
 TAXA DE SERVIÇO DE 10%: R\$ 48,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 528,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 528,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	528,00	0,00	0,00	1,05

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.